

QUARTO TERMO ADITIVO – TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GPLAN CONSTRUTORA LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **GPLAN CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida na cidade de Gavião Peixoto, no Estado de São Paulo, a Alameda Dal Ri, n.º 415 – Centro, CEP 14.813-000, telefone: (19) 99895-1090, e-mail: mgestevo@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **43.738.579/0001-05** e Inscrição Estadual n.º **787.011.761.115**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da “Contratada” através dos Protocolo n.º 13529/2023, datado de 22 de agosto de 2023, acompanhado da manifestação favorável da empresa fiscalizadora da obra, Bernal Engenharia Ltda., através do Ofício datado de 27/09/2023 e da Secretaria de Educação e Cultura, através do Ofício n.º 356/2023, de 28/09/2023, a análise e Parecer n.º 240/2023, de 18/10/2023, confeccionado pela Procuradora do Município, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no artigo 124, I “b”, II e no artigo 125, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADITAR**, como aditado fica, em **6,25%** e **SUPRIMIR**, como suprimido fica, em **7,05%**, o **CONTRATO N.º 006/2023**, celebrado aos 20/01/2023, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022**, de 20 de outubro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 075/2022, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO GERAL DA CRECHE DO RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS (CENTRO SOCIAL FERMINIO FECCHIO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.**” para o Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com os Ofícios acima referenciados, faz-se necessário considerar que após análise da planilha orçamentária para a conclusão dos serviços contratados, constatou-se que nem todas as metragens dos itens coincidem com o executado in loco, sendo assim necessária uma supressão destas metragens. Além disso também existem serviços que não foram considerados e que são necessários para a perfeita execução do objeto da reforma, conforme quantitativos e valores dispostos nas planilhas juntadas aos autos.

CLÁUSULA 3ª) DO VALOR E DOS RECURSOS: Para fins contratuais é dado ao presente **TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO CONTRATUAL** o valor de **R\$ 54.045,33 (cinquenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)** para o aditamento e de **R\$ 60.945,51 (sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)** para a supressão.

As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **12.122.0201.1.201**, categoria econômica n.º **4.4.90.51.00**, ficha n.º **292**, vínculo n.º **05.200.0002**, sub elemento da despesa n.º **91** e Processo n.º **13408/2022**, do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 18 de outubro de 2023.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ GPLAN CONSTRUTORA LTDA.
“CONTRATADA”
SR.: MARCELO GAGLIARDI ESTEVO
RG.: 40.511.307-9
CPF.: 413.602.558-00

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____